



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 254/2026

Município de Portão – Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração:

Contratação de serviços de encadernação de decretos, leis da Prefeitura Municipal de Portão/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de preservação, organização e conservação dos documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Portão/RS, tais como decretos e leis, os quais possuem relevante caráter legal, administrativo e histórico. A encadernação adequada dos documentos é indispensável para garantir sua durabilidade, correta identificação, arquivamento e consulta.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando compatível com as necessidades operacionais dos setores administrativos, conforme previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Organização, montagem e encadernação adequada dos documentos oficiais;
- Confeção em livro costurado;
- Utilização de guardas em papel sulfite 150g;
- Capa em papelão gramatura 28, revestida com percalina;
- Identificação com carimbo em letras douradas na capa frontal e lombada;
- Acabamento compatível com padrões arquivísticos e de conservação documental.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação exigida nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados consideram a demanda de organização documental da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	Encadernação de decretos e leis (anos 2022 e 2023), em livro costurado, conforme especificações técnicas	UN	4

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos bens descritos, os quais são amplamente comercializados, com especificações padronizadas e ampla concorrência, atendendo aos requisitos técnicos e econômicos da Administração.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 200,00 (duzentos reais)**.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Total
1	Encadernação de decretos e leis (anos 2022 e 2023), em livro costurado, conforme especificações técnicas	UN	4	RS 200,00

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores locais, catálogos de compras públicas (ex: LICITACON Cidadão) e em contratações similares realizadas por outros órgãos, com vistas a garantir economicidade e adequação ao mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Verificou-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado e enquadra-se como aquisição de pequeno valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada para execução dos serviços de encadernação dos documentos oficiais, garantindo sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

conservação, organização e adequada identificação, em conformidade com os padrões administrativos e arquivísticos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

- 1 - Natureza do objeto:** A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.
- 2 - Risco de descontinuidade:** O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.
- 3. Padronização e compatibilidade técnica:** O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.
- 4. Gestão contratual:** A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.
- 5. Estudos de mercado:** A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos principais riscos identificados são:

- Fornecimento de material em desconformidade com o solicitado;
- Atraso na entrega;
- Quantidade insuficiente para atender a demanda.

* Mitigação: especificação clara no edital, definição de critérios objetivos de qualidade, penalidades contratuais e planejamento adequado da aquisição.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

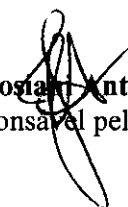
A escolha pela aquisição do material se justifica pela necessidade contínua da administração de organizar fisicamente os processos licitatórios, especialmente aqueles ainda tramitando em meio físico. A padronização e a qualidade das capas contribuem para maior controle, conservação e segurança documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 22 de janeiro de 2026.


Josiane Antunes
Responsável pelo Pedido